

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 25.223.850/0001-80

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº Oct /2022.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste de vencimento dos servidores públicos municipaise dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCUIA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições especialmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial de 10,16% (dez virgula dezesseis por cento) sobre a remuneração básica dos servidores municipais.

Art. 2º.O reajuste a que se refere este artigo, considera o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado do ano de 2021.

Art. 3º. Aplicando o reajuste de que trata o artigo anterior, e constatada existência de remuneração básica inferior ao salário mínimo vigente, a este será concedido abono salarial no valor equivalente à diferença apurada, visando atender ao disposto no artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. A concessão do abono de que trata este artigo, será automática e obrigatória.

Art. 4°. O reajuste de que trata esta Lei não se aplica aos servidores ocupantes dos cargos a que se referem a Lei Municipal nº 692 de 02 de abril de 2020.

Art. 5°. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento público municipal.

'Urucuia no Caminho Certo'' Administração: 2021/2024

e-mail: administracao@urucuia.mg.gov.br



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 25.223.850/0001-80

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Urucuja - MG, 21 de fevereiro de 2022.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO

Rut**Prefeito M**unicipal
Prefeito Municipal
Municipal

" Urucuia no Caminho Certo" Administração: 2021/2024



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 25.223.850/0001-80

ANEXO I. TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS

NIVEL	VALOR	VALOR ATUALIZADO COM O REAJUSTE 10,16%	
I	R\$ 886,43	R\$ 976,52	
	R\$ 886,43	R\$ 976,52	
III	R\$ 949,56	R\$ 1.046,03	
IV	R\$ 1.039,56	R\$ 1.145, 18	
V	R\$ 1.146,29	R\$ 1.262,75	
VI	R\$ 1.227,24	R\$ 1.351,96	
VII	R\$ 1.303,84	R\$ 1.436,31	
VIII	R\$ 1.380,52	R\$ 1.520,78	
IX	R\$ 1.585,04	R\$ 1.746,08	
X	R\$ 1.723,83	3,83 R\$ 1.898,97	
XI	R\$ 1.884,52	R\$ 2.075,99	
XII	R\$ 2.045,23	R\$ 2.253,02	
XIII	R\$ 2.235,13	R\$ 2.462,22	
XIV	R\$ 2.439,65	R\$ 2.687,52	
XV	R\$ 2.658,80	R\$ 2.928,93	
XVI	R\$ 2.899,85	R\$ 3.194,47	
XVII	R\$ 3.155,49	R\$ 3.476,09	
XVIII	R\$ 3.433,05	R\$ 3.781,85	
XIX	R\$ 3.754,44	R\$ 4.135,89	
XX	R\$ 3.944,35	R\$ 4.345,10	
XXI	R\$ 4.455,68	R\$ 4.908,38	

" Urucuia no Caminho Certo" Administração: 2021/2024

e-mail: administracao@urucuia.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N - CEP: 38.649-000 - URUCUIA - MINAS GERAIS



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 25.223.850/0001-80

XXII	R\$ 4.864,72	R\$ 5.358,98	
XXIII	R\$ 5.295,68	R\$ 5.833,72	
XXIV	R\$ 5.843,51	R\$ 6.437,21	
XXV	R\$19,37 h/a.	R\$ 19,37 h/a	
XXVI	R\$19,47 h/a.	R\$ 19,47 h/a	
XXVII	R\$ 10.300,00	R\$ 11.346,48	
XXVIII	R\$ 13.400,00	R\$ 14.761,44	

Urucuia - MG/21-de fevereiro de 2022.

RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO

Rulip refeito Municipal
Prefeito Municipal
Municipal

"Urucuia no Caminho Certo" Administração: 2021/2024

CHRARA MUNICIS

e-mail: administracao@urucuia.mg.gov.br

IMPACTO FINANCEIRO DO PL /2022

Dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Urucuia, Estado de Minas Gerais, altera nível de vencimentos de cargos comissionados e dá outras providências.

EXERCÍCIO DE 2021	EXERCÍCIO DE 2022	EXERCÍCIO DE 2023	EXERCÍCIO DE 2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
52.517.765,17	56.194.008,73	60.127.589,30	64.336.520,60
DESPESA COMPESSOAL	DESPESA COM PESSOAL	DESPESA COM PESSOAL	DESPESA COM PESSOAL
22.957.006,71	26.740.238,00	29.457.046,18	32.449.882,07
PERCENTUAL DE GASTO C/ PESSOAL			
43,71%	47,58%	48,99%	50,43%

- a) O Impacto financeiro tomou por base a folha bruta para o biênio 2021/2022.
- b) Para os demais anos foi feito previsto um crescimento na Receita Corrente Líquida de 7% ao ano.
- c) O Impacto Financeiro foi feito prevendo um reajuste geral anual de 10,16% para o biênio 2022/2023 para todos os servidores.
- d) A variação das despesas de pessoal, caso o impacto financeiro do pl /2022 for aprovado, será de 3,87% para 2022 e de 1,41% e 1,44% sobre a receita corrente líquida do Município para os anos de 2023 e 2024 respectivamente.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu RUTÍLIO ENGÊNIO CAVALCANTI FILHO, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro, DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas no exercício financeiro, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas no orçamento anual, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão os limites dispostos na alínea "b" do inciso III, do art. 20, da LC nº 101/2000.

Urucuia - MG, 18 de FEVEREIRO 2022.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito Municipal

Rutilio Eugênio Cavalcanti Filho
Prefeito Municipale

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA